



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº10/2022

SÚMULA **Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;**

á família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. VERCEDINO AMARANTE, carinhosamente conhecido como “Seu Vevê”, a qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 10 anos,

Considerando que foi um excelente funcionário público, com ficha funcional irretocável, prestando com altivez a função que lhe foi designada, o Município de Cantagalo reconhece e agradece portudo o que fez em pról desta cidade, e será sempre lembrado pela sua forma gentil e carismática que tratava as pessoas à sua volta,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, popular “Seu Vevê” funcionário público aposentado de nosso Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL
DE CANTAGALO

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI PREFEITO
MUNICIPAL DE CANTAGALO
Dados: 2022.01.27 11:38:21 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 03/2022 – QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº10/2022

SÚMULA Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;

à família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. VERCEDINO AMARANTE, carinhosamente conhecido como "Seu Vevê", a qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 10 anos,

Considerando que foi um excelente funcionário público, com ficha funcional irretocável, prestando com altivez a função que lhe foi designada, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade, e será sempre lembrado pela sua forma gentil e carismática que tratava as pessoas à sua volta,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor **VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, popular "Seu Vevê"** funcionário público aposentado de nosso Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL
DE CANTAGALO

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI PREFEITO
MUNICIPAL DE CANTAGALO
Dados: 2022.01.27 11:38:21 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº11/2022

SÚMULA Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor GERONIMO TOSIMA BINE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;

à família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. Gerônimo, o qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 28 anos, vez que foi admitido em 21/07/86 e se aposentou em 01/12/2014;

Considerando que foi um excelente funcionário público, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor **GERONIMO TOSIMA BINE** funcionário público aposentado de nosso Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO
MUNICIPAL DE CANTAGALO

Assinado de forma digital por JOÃO
KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL DE
CANTAGALO
Dados: 2022.01.27 14:19:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS DE IDADE COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA PERMANENTE. COM DECLARAÇÃO MÉDICA E 11 ANOS SEM COMORBIDADE

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR

ATENÇÃO: VACINAS SOMENTE DE 05 A 11 ANOS AS DEMAIS ESTÃO SUSPENSAS AGUARDANDO A CHEGADA DE NOVOS LOTES.

JANEIRO 27

POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS SEM COMORBIDADES.

POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS SEM COMORBIDADES.

POPULAÇÃO DE 30 A 59 ANOS SEM COMORBIDADES.

POPULAÇÃO DE 60 ANOS SEM COMORBIDADES.

REFORÇO PARA A POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS (ANISSE) (1ª DOSE)

REFORÇO PARA A POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS (ANISSE) (1ª DOSE)

REFORÇO PARA A POPULAÇÃO DE 30 A 59 ANOS (ANISSE) (1ª DOSE)

REFORÇO PARA A POPULAÇÃO DE 60 ANOS (ANISSE) (1ª DOSE)

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

LOCAL DE VACINAÇÃO NA SALA DE VACINA - CENTRO

SETOR DE IMUNIZAÇÃO

Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo

Telefone: 3636 2263

COMUNICADO OFICIAL

CORONAVÍRUS

COVID-19

CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 26/01/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS	2459
AGUARDANDO EXAME	62
CONFIRMADOS	1700
CASOS ATIVOS	199
ENFERMARIA HOSPITALAR	02
INTERNADOS UTI	00

Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 17 + NEGATIVOS: 08 + ALTAS: 13

RECUPERADOS	1467
ÓBITOS	34